



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PROCESSO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AVANTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.981/0001-10 com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26- Bairro Centro - Miradouro - MG daqui por designada CONTRATADA, neste ato de representada pelo Sr. Admilton Valentim Spinola dos Santos, portadora do CPF 078.174.806-21, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 028/2025, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico e afins 2025., observados as especificações, os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico e afins 2025.

Fornecedor: Avante Material Elétrico LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 229.950,60

Lote 3 - Abraçadeira de Nylon						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Abraçadeira de Nylon	UN	100,0000	0,2000	20,00	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 20,00		

Lote 5 - Abraçadeira nylon 200 X 3,5						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Abraçadeira nylon 200 X 3,5	UN	500,0000	0,2000	100,00	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 100,00		

Lote 7 - Aliança para haste aterramento						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Aliança para haste aterramento	UN	300,0000	4,2000	1.260,00	TAF -
				Total Lote: R\$ 1.260,00		

Lote 59 - Conector amparctin vermelho						
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Conector amparctin vermelho	UN	600,0000	6,9000	4.140,00	INTELI -

Total Lote: R\$ 4.140,00

Lote 65 - Conector Tubular TERMINAL

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	Conector Tubular TERMINAL	UN	100,0000	1,8000	180,00	TCM -

Total Lote: R\$ 180,00

Lote 66 - Contator Tripolar CWM25-00-30 V26 25A AC-3 220V/60H

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	Contator Tripolar CWM25-00-30 V26 25A AC-3 220V/60H	UN	100,0000	102,0000	10.200,00	ELETROMECC -

Total Lote: R\$ 10.200,00

Lote 67 - CORDOALHA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	CORDOALHA	M	100,0000	6,1000	610,00	TAF -

Total Lote: R\$ 610,00

Lote 70 - Curva 135° galvanizada

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	Curva 135° galvanizada	UN	60,0000	31,0000	1.860,00	PIPE -

Total Lote: R\$ 1.860,00

Lote 72 - Curva 90°pvc

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	Curva 90°pvc	UN	100,0000	5,9000	590,00	DANTA TUBOS -

Total Lote: R\$ 590,00

Lote 84 - Disjuntor 1x50 A

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	Disjuntor 1x50 A	UN	200,0000	8,0000	1.600,00	TAF -

Total Lote: R\$ 1.600,00

Lote 85 - Disjuntor 1x50 - Marca sugerida Din ou Superior

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	Disjuntor 1x50 - Marca sugerida Din ou Superior	M	200,0000	8,0000	1.600,00	TAF -

Total Lote: R\$ 1.600,00

Lote 99 - Disjuntor 3x20 - Marca sugerida Din ou superior

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	Disjuntor 3x20 - Marca sugerida Din ou superior	UN	200,0000	53,5000	10.700,00	TAF -

Total Lote: R\$ 10.700,00

Lote 103 - Disjuntor 3x50 - Marca sugerida Din ou superior

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	Disjuntor 3x50 - Marca sugerida Din ou superior	UN	200,0000	51,0000	10.200,00	TAF -
				Total Lote: R\$ 10.200,00		

Lote 104 - Disjuntor 3x50 - Marca sugerida Nema ou Superior						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	Disjuntor 3x50 - Marca sugerida Nema ou Superior	M	200,0000	109,0000	21.800,00	SOPRANO -
				Total Lote: R\$ 21.800,00		

Lote 107 - Ducha Eletrica 127w - Marca sugerida Lorenzetti ou superior						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	Ducha Eletrica 127w - Marca sugerida Lorenzetti ou superior	UN	100,0000	55,0000	5.500,00	PRATIK -
				Total Lote: R\$ 5.500,00		

Lote 108 - Eletroduto Corrugado 1/2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	Eletroduto Corrugado 1/2	UN	100,0000	1,4900	149,00	TIGRE -
				Total Lote: R\$ 149,00		

Lote 109 - Eletroduto Corrugado 2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	Eletroduto Corrugado 2	UN	100,0000	10,0000	1.000,00	FORTILEVE -
				Total Lote: R\$ 1.000,00		

Lote 113 - Eletroduto PVC 1 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	Eletroduto PVC 1 1/2"	UN	100,0000	19,0000	1.900,00	PIPE -
				Total Lote: R\$ 1.900,00		

Lote 114 - Eletroduto pvc 2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	Eletroduto pvc 2	UN	100,0000	29,9000	2.990,00	PIPE -
				Total Lote: R\$ 2.990,00		

Lote 123 - Fio paralelo 2x 2,5mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	Fio paralelo 2x 2,5mm	M	4.000,0000	4,6000	18.400,00	MEGATRON -
				Total Lote: R\$ 18.400,00		

Lote 127 - Grampo miguelão 14-16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	Grampo miguelão 14-16	PCT	100,0000	3,6000	360,00	RIBEIRO -
				Total Lote: R\$ 360,00		

Lote 131 - Kit Abraçadeira						
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
131	Kit Abraçadeira	UN	100,0000	36,0000	3.600,00	VONDER
				Total Lote: R\$ 3.600,00		

Lote 140 - Lâmpada Led 70W						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	Lâmpada Led 70W	UN	200,0000	50,0000	10.000,00	EMPALUX
				Total Lote: R\$ 10.000,00		

Lote 143 - Luva 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	Luva 1"	UN	100,0000	1,2000	120,00	DANTA TUBOS -
				Total Lote: R\$ 120,00		

Lote 144 - Luva 1 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
144	Luva 1 1/2"	UN	100,0000	1,9000	190,00	DANTA TUBOS -
				Total Lote: R\$ 190,00		

Lote 145 - Luva de Alumínio 1/2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	Luva de Alumínio 1/2	UN	60,0000	4,0000	240,00	ZNT -
				Total Lote: R\$ 240,00		

Lote 147 - Luva de Alumínio 3/4						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
147	Luva de Alumínio 3/4	UN	60,0000	4,4000	264,00	ZNT -
				Total Lote: R\$ 264,00		

Lote 148 - LUVA PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
148	LUVA PVC	UN	100,0000	1,0000	100,00	DANTA TUBOS -
				Total Lote: R\$ 100,00		

Lote 149 - Massa calafetar 350g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
149	Massa calafetar 350g	UN	100,0000	9,9000	990,00	CARFLEX
				Total Lote: R\$ 990,00		

Lote 150 - MASSA EPOXI 100 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
150	MASSA EPOXI 100 g	UN	100,0000	11,0000	1.100,00	LOCITITE
				Total Lote: R\$ 1.100,00		

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 151 - Nipel de união

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
151	Nipel de união	UN	100,0000	4,0000	400,00	TAF -

Total Lote: R\$ 400,00

Lote 152 - Parafuso 5/8 com 08"

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
152	Parafuso 5/8 com 08"	UN	200,0000	6,9000	1.380,00	JOMARCA -

Total Lote: R\$ 1.380,00

Lote 153 - Parafuso 5/8 com 10"

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
153	Parafuso 5/8 com 10"	UN	200,0000	9,9000	1.980,00	JOMARCA -

Total Lote: R\$ 1.980,00

Lote 155 - Parafuso para bucha nº 6

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	Parafuso para bucha nº 6	UN	300,0000	0,0800	24,00	JOMARCA -

Total Lote: R\$ 24,00

Lote 156 - Parafuso para bucha nº 8

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	Parafuso para bucha nº 8	UN	300,0000	0,1300	39,00	JOMARCA -

Total Lote: R\$ 39,00

Lote 159 - Placa Cega 4x2

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	Placa Cega 4x2	UN	100,0000	1,0000	100,00	RADIAL -

Total Lote: R\$ 100,00

Lote 161 - Plafonier simples completo

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	Plafonier simples completo	UN	200,0000	3,5000	700,00	AQUATOOLS -

Total Lote: R\$ 700,00

Lote 164 - Pontaleta 100mm

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	Pontaleta 100mm	UN	50,0000	895,9000	44.795,00	PIPE -

Total Lote: R\$ 44.795,00

Lote 165 - Pontaleta 76 mm 7MT

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	Pontaleta 76 mm 7MT	UN	100,0000	570,0000	57.000,00	PIPE -

Total Lote: R\$ 57.000,00

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 169 - Quadro distribuição 3x4 Disjutor-Marca sugerida: Fame/Tigre/Krona ou superior

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	Quadro distribuição 3x4 Disjutor-Marca sugerida: Fame/Tigre/Krona ou superior	UN	100,0000	18,0000	1.800,00	GOMES -
				Total Lote: R\$ 1.800,00		

Lote 171 - Receptáculo de louça

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	Receptáculo de louça	UN	60,0000	2,7000	162,00	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 162,00		

Lote 172 - Receptáculo de PVC com rabicho

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	Receptáculo de PVC com rabicho	UN	160,0000	2,4000	384,00	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 384,00		

Lote 173 - Relê fotocélula

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	Relê fotocélula	UN	160,0000	21,0000	3.360,00	EXATRON -
				Total Lote: R\$ 3.360,00		

Lote 174 - Resistencia para ducha 110 W

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	Resistencia para ducha 110 W	UN	60,0000	11,0000	660,00	PRATIMIX -
				Total Lote: R\$ 660,00		

Lote 175 - Rondania louça

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	Rondania louça	UN	60,0000	9,0000	540,00	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 540,00		

Lote 176 - Suporte p/ 1 disjuntor

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	Suporte p/ 1 disjuntor	UN	40,0000	5,5000	220,00	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 220,00		

Lote 177 - Suporte p/ 3 disjuntor

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	Suporte p/ 3 disjuntor	UN	40,0000	7,8900	315,60	FOX LUX -
				Total Lote: R\$ 315,60		



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 178 - Tampão 76mm

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	Tampão 76mm	UN	100,0000	5,5000	550,00	TRAMONTINA

Total Lote: R\$ 550,00

Lote 179 - Tampão para pontalete 100mm

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	Tampão para pontalete 100mm	UN	200,0000	7,9000	1.580,00	TRAMONTINA

Total Lote: R\$ 1.580,00

Lote 182 - Timer Digital Temporizador Para Fixação Em Trilho

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	Timer Digital Temporizador Para Fixação Em Trilho	UN	10,0000	93,0000	930,00	FOX LUX -

Total Lote: R\$ 930,00

Lote 184 - Tomada 2P Univ + Terra - Sis X

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
184	Tomada 2P Univ + Terra - Sis X	UN	60,0000	3,9000	234,00	RADIAL -

Total Lote: R\$ 234,00

Lote 185 - Tomada 3P 20 A - Sist X

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
185	Tomada 3P 20 A - Sist X	UN	60,0000	3,8000	228,00	RADIAL -

Total Lote: R\$ 228,00

Lote 186 - Tomada 4P Telefone - Sist X

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
186	Tomada 4P Telefone - Sist X	UN	60,0000	7,6000	456,00	RADIAL -

Total Lote: R\$ 456,00

Lote 188 - Tomada universal 10A c/ placa

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
188	Tomada universal 10A c/ placa	UN	100,0000	3,5000	350,00	RADIAL -

Total Lote: R\$ 350,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 028/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 028/2025, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, de acordo com a autorização de fornecimento e conforme orientações do termo de referência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 02 de julho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

AVANTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF: